

**PLANO DE TRABALHO – COVID-19**



**Identificação:**

**Nome da Entidade:** Lar São Vicente de Paulo de Marília

**CNPJ:** 52.058.484/0001-23

**Endereço:** Avenida Vicente Ferreira n° 728 - Cascata

**Cidade:** Marília

**Telefone:** (14) 3433-1811

**Email:** servicosocial.larsvpaulo@gmail.com

**Tipo de serviço:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIS.

**Identificação do Objeto:** O Lar São Vicente de Paulo de Marília, Entidade Beneficente e sem fins lucrativos, tem como proposta atender até 70 idosos de ambos os sexos, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

**Público Alvo:** Idosos de ambos os sexos com faixa etária igual ou superior a igual ou superior a 60 anos. Carentes, abandonados, desamparados e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social. Conforme prevê Artigo 1º do Estatuto do Idoso.

**Presidente:** Luiz Ferreira da Silva (interventor).

**Responsáveis Técnicos:** Cibelly Cristina Sé, assistente social.

Mariuza Caetano Ferreira de Barros, enfermeira.

**Apresentação:**

No atual cenário de pandemia, provocado pelo coronavírus (Covid-19), os desafios enfrentados pela entidade são grandes principalmente nos cuidados, atenção com os idosos estão sendo redobrados, inclusive desde que foi comunicado isolamento social a equipe técnica vem realizando orientações, treinamentos para os residentes e colaboradores reforçando as medidas de proteção e prevenção.



**Justificativa:**

Estabelecer e implementar as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde e assistencial, conscientizando, orientando e estimulando os idosos e colaboradores sobre as medidas necessárias ao combate do contágio e transmissão do Coronavírus. Com isso, serão necessárias aquisições de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene pessoal, de produtos para higienização sendo de grande importância para preservar a integridade física dos idosos e colaboradores neste período de isolamento social. Tendo cautela na continuidade integral das nossas ações e atividades, para que os idosos e as equipes não sejam expostas ou colocadas em risco de contaminação. Caso de necessidade emergencial, a intervenção será ajustada e adaptada garantindo a total segurança de todos.

**Objetivo Geral:**

Promover segurança e proteção aos nossos residentes e colaboradores que se encontram em isolamento social neste período de pandemia, então este recurso será utilizado na modalidade de custeio para combater e prevenir o Covid-19.

**Objetivos Específicos:**

- ✓ Prevenir risco de contaminação aos residentes e colaboradores, utilizando os equipamentos de proteção individual.
- ✓ Promover distanciamento adequado.
- ✓ Promover treinamento aos colaboradores e residentes.
- ✓ Manter ambientes muito bem ventilados, arejados e limpos.
- ✓ Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, principalmente após ter contato direto com pessoas e antes das refeições. Se não houver água e sabão, usar um antisséptico para as mãos à base de álcool em gel.
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies que sejam tocados com frequência.
- ✓ Aferir temperatura;
- ✓ Afixar cartazes em locais visíveis aos residentes e colaboradores, com informações sobre os cuidados para prevenção do Covid-19;
- ✓ Prestar serviços de nutrição, saúde, proteção e entretenimento ao idoso, seguindo recomendações;
- ✓ Intensificar o contato telefônico do idoso com a família, neste período de quarentena para preservar vínculos afetivos;
- ✓ Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos ou beijos;



DISPENSANº	
018-20	
FL. Nº	VISTO
073	<

- ✓ Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;

**Metas:**

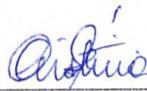
Objetivo é aumentar os cuidados com os residentes e colaboradores para evitar infecções pelo vírus, adotando medidas de prevenção e proteção, proporcionando bem estar e garantir a qualidade do atendimento neste período de quarentena mediante o Covid-19.

De acordo com o artigo 4º da Resolução SEDS -10, de 08 de maio de 2020, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), serão gastos no período de junho a dezembro de 2020, o qual será utilizado na aquisição dos itens mencionados na tabela abaixo:

Aquisição de EPIs para usuários e técnicos e dos serviços de acolhimento institucional – idosos;
Aquisição de materiais de higiene pessoal para os usuários dos serviços de acolhimento institucional – idosos;
Aquisição de Material de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios;
Substituição de recursos humanos que possam apresentar sintomas;
Compra do teste Covid-19;
<b>Valor Total: R\$ 10.500,00</b>

  
Luiz Silva Ferreira  
Interventor

Marília, 28 de maio de 2020.

  
Cibelly Cristina Sé  
Assistente Social

  
Mariuza Caetano Ferreira de Barros  
Enfermeira